

# ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA DE N° 001/2021

Às dez horas do dia vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e um na sede da Câmara Municipal de Bertioga, sito à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, 374 -Rio da Praia, Bertioga, São Paulo, reuniu-se à Comissão Permanente de Licitação, formada pela Sra. Elaine Amorim Justo Nehme (Presidente), Jean Carlo Muniz e Késia Seidel de Almeida (Membros) abaixo assinado, em atendimento ao processo de nº 377/2021, referente a licitação modalidade Concorrência de nº 001/2021, tipo Menor Preço Global, que tem como objeto a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA", conforme o termo de referência Anexo I, do Edital. A fim de procederem à abertura e julgamento das propostas dos licitantes, externando a respectiva classificação apurada. Tendo a palavra a Sra. Elaine Amorim Justo Nehme (Presidente), informou que o edital poderia ser retirado nas dependências do Legislativo e que o citado edital, encontrava-se fixado ao átrio e inserido no site desta Casa e encaminhado ao TCESP, conforme determinação do Comunicado 029/2020. A Sra. Presidente da CPLP, a pedido do Vereador Eduardo Pereira de Abreu, solicitou que constasse em ata o documento constante às fls. 170/171 do Processo Licitatório nº 377/2021, cujo teor, de autoria dos vereadores Eduardo Pereira de Abreu, subscrita pelos edis Matheus Del Corso Rodrigues e Macário Antunes Quirino, solicita a suspensão do certame licitatório pelas razões no documento expostas. Cumpre frisar que, em atendimento à determinação verbal do Sr. Presidente da Câmara, esta Comissão de Licitação deu continuidade ao certame. Às dez horas e dez minutos do mesmo dia, a Sra. Elaine

A.

J. 3 (1)



Amorim Justo Nehme informou que o Sr. Nilson Renato Munhoz, portador da cédula de identidade RG n°25.514.624-3 SSP-SP e CPF n° 252.954.458-10, representante da Empresa JM ROCHA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, é responsável pela avaliação técnica das propostas. A Sra. Presidente deu início ao credenciamento das empresas, informando que somente a Empresa DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA encaminhou representante com procuração legal. Assim sendo representa a referida empresa, o Sr. Thomaz Cardoso Pompílio, portador da cédula de identidade RG de nº 55701689-7 SSP SP e CPF de nº 490.036.178-05. Dando continuidade ao certame licitatório, a Sra. Presidente informou que os envelopes, que encontram-se lacrados, seriam abertos de acordo com a ordem de protocolo. Assim sendo, procedeu a abertura do Envelope A - Habilitação, da Empresa CONSTRUISO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP. Em seguida, foi realizada a abertura do Envelope A - Habilitação, da Empresa APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Posteriormente, e por último, foi aberto o Envelope A - Habilitação, da Empresa DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Procedida a análise de todos os documentos a Sra. Presidente da CPLP informou que as empresas CONSTRUISO ENGENHARIA E **EMPREENDIMENTOS** LTDA **EPP DEKTON ENGENHARIA** e CONSTRUÇÃO LTDA, estão habilitadas a continuar no certame, sendo que a Empresa APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI foi declarada inabilitada por não apresentar o termo de garantia exigido no edital. Posteriormente foram abertos os envelopes B, devidamente lacrados, das empresas habilitadas, sendo os apresentados OS seguintes: CONSTRUISO **ENGENHARIA** valores **EMPREENDIMENTOS** LTDA **EPP** R\$ 3.152.443,40, DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 3.203.383,20. Assim sendo, Esta CPLP declarou vencedora adjudicando em favor da empresa DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA por apresentar o menor valor global. A

£ 1.

in Ed



Sra. Presidente solicitou que fosse constada em ata que o envelope B da empresa APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI seria apensado ao processo licitatório devidamente lacrado. A Presidente atendeu o que estipula o Art. 43, inciso IV e solicita a todos os membros presentes que rubriquem os documentos e propostas apresentadas, conforme o parágrafo 2° do art. 43, da Lei 8666/93. Foi informado pela Sra. Presidente que a partir desse momento fica aberto o prazo de cinco dias para apresentação de recurso, que pode ser apresentado por qualquer uma das empresas concorrentes, bem como por qualquer cidadão. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Elaine Amorim Justo Nehme Presidente da CPLP

> Jean Carlo Muniz Membro da CPLP

Késia Seidel de Almeida Membro da CPLP

Representantes:

Empresas:

Empresa DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Representante: Sr. Thomaz Cardoso Pompílio

RG de n° 55701689-7 SSP SP CPF de n° 490.036.178-05

ing 5 3



J.M. ROCHA SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EIRELI Sr. Sr. Nilson Renato Munhoz CPF n° 252.954.458-10 RG n° 25.514.624-3 SSP-SP CPF n° 252.954.458-10

ellew o

Vereadores presentes:

EDUARDO PEREIRA DE ABREU

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES

MACÁRIO ANTUNES QUIRINO

4

W.